

3. CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE LIMEIRA - 1292/85000	10.000,00
h) MOCÓCA:	
1. LAR DOS VELHINHOS DOUTOR ADOLPHO BARRETTO - 0295/85000	10.000,00
2. LAR MARIA IMACULADA - 2254/85000	10.000,00
i) MOGI MIRIM:	
1. ASSOCIAÇÃO ALMA MATER - 3483/96000	10.000,00
2. ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS E CARIDADE - 0704/85000	10.000,00
3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DE MOGI MIRIM - 1297/85000	10.000,00
4. LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MOGI MIRIM - 2442/85000	10.000,00
j) SANTA BÁRBARA D'OESTE:	
SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA - 1980/85000	10.000,00
k) SÃO JOÃO DA BOA VISTA:	
SOCIEDADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 0653/85000	10.000,00
VIII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO:	
a) RIBEIRÃO PRETO:	
1. ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONARIAS BERTONI - 1084/85000, PARA DEPARTAMENTOS:	
VILA DOS POBRES, EM BARRETOS, NA DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BARRETOS	10.000,00
CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	10.000,00
2. CAERP - CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADAS DE RIBEIRÃO PRETO - 2859/89000	10.000,00
3. CANTINHO DO CÉU LAR DOS EXCEPCIONAIS - 1086/85000	10.000,00
4. CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO - 2028/85000	10.000,00
5. CRECHE PINGO DE LEITE - 1088/85000	10.000,00
6. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CORONEL QUITO JUNQUEIRA - 2637/87000	10.000,00
7. LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE RIBEIRÃO PRETO - 2027/85000	10.000,00
IX - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:	
a) POLONI:	
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - 1423/85000	10.000,00
b) RUBINÉIA:	
CENTRO COMUNITÁRIO DE RUBINÉIA - 1425/85000	10.000,00
c) SANTA ADÉLIA:	
1. ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - 1426/85000	10.000,00
2. LAR DE MENORES DE SANTA ADÉLIA - 2162/85000	10.000,00
3. LAR DOS VELHINHOS DECOLORES DE SANTA ADÉLIA - 2809/88000	10.000,00
d) SANTA FÉ DO SUL:	
1. CASA DA CRIANÇA DE SANTA FÉ DO SUL - 1427/85000	10.000,00
2. GUARDA MIRIM DE SANTA FÉ DO SUL - 0872/85000	10.000,00
X - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA:	
a) ANDRADINA:	
CASA DO MENOR LEDA FURQUIM ATILIO - CAMENOR - 3429/96000	5.000,00
b) ARAÇATUBA:	
1. CASA DA SOPA EMÍLIA SANTOS - 0895/85000	10.000,00
2. CASA DE RECUPERAÇÃO DE VIDAS DE ARAÇATUBA - 3577/97000	10.000,00
3. CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS - 0896/85000	10.000,00
4. FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA - 2665/87000	10.000,00
5. INSTITUIÇÃO NOSSO LAR - 1147/85000	10.000,00
6. UNIÃO ASSISTENCIAL ESPÍRITA DE ARAÇATUBA - U.A.E.A. - 1645/85000	10.000,00
XI - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:	
a) ALVARES MACHADO:	
CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM ME QUER - 2634/87000	10.000,00
XII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BARRETOS:	
a) BEBEDOURO:	
1. CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA - 0682/85000	8.000,00
2. CENTRO COMUNITÁRIO ALTO DA BOA VISTA - 1017/85000	8.000,00
XIII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FRANCA:	
a) ITUVERAVA:	
1. LAR DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - 1061/85000	10.000,00
2. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE ITUVERAVA - S.O.S. - 1066/85000	10.000,00
b) NUPORANGA:	
LAR SÃO VICENTE DE PAULO - 1383/85000	10.000,00

DECRETO Nº 42.365, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de R\$ 78.456,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - LESTE:

a) SÃO PAULO LESTE: R\$

BANDEIRA PAULISTA CONTRA A TUBERCULOSE E DOENÇAS PULMONARES - 0068/84000 31.297,82

II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO PARAIBA:

a) CAMPOS DO JORDÃO: HOSPITAL DE CAMPOS DO JORDÃO DR. ADHEMAR DE BARROS - 0601/85000 12.182,63

III - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:

a) CABREUVA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREUVA - 1048/85000 13.202,65

b) CASA BRANCA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA - 0288/85000 10.510,47

IV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:

a) DESCALVADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO - 0149/84000 11.262,43

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0002 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 subvenções sociais - outras do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1997

MÁRIO COVAS

Marta Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de outubro de 1997.

DECRETO Nº 42.366, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:

a) SANTA BÁRBARA D'OESTE: R\$

ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 1545/85000 8.700,00

II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BAURUR:

a) JAÚ:

1. ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE JAÚ - 1759/85000 5.000,00

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ - 1440/85000 5.000,00

3. LAR ESCOLA HILARINHO SANZOVO - 0826/85000 5.000,00

4. PRÓ-MENINAS SOCIEDADE DE AMPARO - 3615/97000 5.000,00

b) MINEIROS DO TIETÉ:

1. ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - 0830/85000 5.000,00

2. CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS - 0831/85000 3.000,00

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1997

MÁRIO COVAS

Marta Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de outubro de 1997.

DECRETO Nº 42.367, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais), às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - SUL:

a) SÃO PAULO SUL: R\$

SOCIEDADE BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA - 3358/94000 10.000,00

II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO LITORAL:

a) SÃO VICENTE: CRECHE SANTA TEREZINHA - 0724/85000 10.000,00

III - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO PARAIBA:

a) GUARATINGUETÁ: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA - 0756/85000, PARA DEPARTAMENTOS: CRECHE SÃO FRANCISCO 10.000,00

CASA DE AMPARO ÀS MÃES SOLTEIRAS 8.000,00

CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA ALCOÓLATRAS E DROGADOS 10.000,00

CASA DAS CRIANÇAS 10.000,00

CRECHE SÃO MANOEL 10.000,00

CASA DE APOIO SOL NASCENTE - 0756/85000 10.000,00

IV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:

a) MOCÓCA: SOCIEDADE CRISTÁ FRANCISCO DE ASSIS - 3530/96000 10.000,00

b) TAPIRATIBA: LAR ASSISTENCIAL OSÓRIO M. DE FARIA - 1690/85000 5.000,00

V - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BARRETOS:

a) GUAIRA: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE - 0991/85000 10.000,00

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE - 0991/85000, PARA DEPARTAMENTOS: CRECHE D. JOSEFINA RAWAGNANI 10.000,00

CALIGARIS - 0991/85001 10.000,00

CIDADE DOS MENINOS - 0991/85002 10.000,00

CRECHE E PRÉ - ESCOLA DONA DIRCE BARROS LÉLIS 10.000,00

VI - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:

a) DESCALVADO: GRUPO DA FRATERNIDADE PAI JACOB LAR EDUCACIONAL DE DESCALVADO - 3065/91000 8.000,00

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 subvenções sociais - outras do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1997

MÁRIO COVAS

Marta Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de outubro de 1997.

DECRETO Nº 42.368, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

Transfere os cargos vagos que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Fica o Secretário de Governo e Gestão Estratégica autorizado a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, no que se refere à sua vacância, mesmo em decorrência de alterações ocorridas.

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 20-10-97

Designando, com fundamento no art. 2.º, § 2.º do Dec. 8.812-76, com redação alterada pelo Dec. 35.180-92, em recondução, os abaixo mencionados, para comporem, como membros, o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC:

Henrique Shiguemi Nakagaki, RG 3.831.719, na qualidade de representante de órgão vinculado aos assuntos de política salarial;

José Manoel de Aguiar Barros, RG 4.961.011, de livre escolha do Governador.

Designando, com fundamento no art. 8.º "caput" e § 3.º do Dec. 42.079-97, os abaixo indicados para comporem o Conselho do Patrimônio Imobiliário:

na qualidade de membro titular:

Fernando Carvalho Braga, como representante da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA;

na qualidade de membros suplentes:

Armando Angelo Henrique Ferla, como representante da Secretaria de Economia e Planejamento;

Neide Lima Farran, como representante da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP;

Regina Cutin, como representante da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS;

Carlos Baptista Pereira de Almeida, como representante da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA.

Nomeando com fundamento no art. 4.º do Dec. 42.209-97, os abaixo indicados para comporem, com mandato de 2 anos, a Comissão Especial de acompanhamento da execução do Programa Estadual de Direitos Humanos:

I - de livre indicação do Governador:

Edson Luiz Vismona, na qualidade de titular, que será seu Presidente, e Maria Inês Fingerman, como suplente;

Maria Inês Bierrembach, na qualidade de titular e Fernando Teixeira Mendes, como suplente;

Flávia Piovesan, na qualidade de titular e José Damião de Lima Trindade, como suplente;

Maria Helena Berlinck Martins, na qualidade de titular e Maria Luiza Marcollo, como suplente;

II - como representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CONDEPE:

Firmino Fecchio Filho, na qualidade de titular e Feres Sabino, como suplente;

Daniel Azevedo Noronha, na qualidade de titular e Marcelo Duarte de Oliveira, (Padre Agostinho) como suplente;

III - como representantes dos demais conselhos de cidadania:

Sonia Maria Pereira do Nascimento, do Conselho Estadual da Condição Feminina e José Vicente, do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, na qualidade de titulares;

Plínio Possobon, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e João Baptista Cintra Ribas, do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, na qualidade de suplentes.

IV - como representante do Núcleo de Estudos da Violência - NEV, da Universidade de São Paulo: Sérgio Adorno, na qualidade de titular e Paulo Mesquita Neto, como suplente;

V - como representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

Dermi Azevedo, na qualidade de titular e Marco Aurélio Martorelli, como suplente.

Despachos do Governador, de 20-10-97

No processo IAMSPE-6.059-97, sobre autorização para preenchimento de 30 funções-atividades de Médico: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias da Administração e Modernização do Serviço Público, de Economia e Planejamento e da Fazenda e nos termos do § 2.º do art. 1.º do Dec.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1996

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de outubro de 1997.

ANEXO a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 42.368, de 20 de outubro de 1997

CARGO	REF. VACÂNCIA	E.V.	SQC	EX-OCCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	11	E.V.C.	SQC-1	ANA MARIA RODRIGUES FERNANDES	16.134.232	EXONERAÇÃO	QSAMSP	OSGGE
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	11	E.V.C.	SQC-1	ANA PAULA MANSANO CIRIACO	18.395.411	EXONERAÇÃO	QSAMSP	OSGGE
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	11	E.V.C.	SQC-1	ANTONIETA LA LUNA	1.066.793	EXONERAÇÃO	QSAMSP	OSGGE
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	11	E.V.C.	SQC-1	APARECIDA SALIBE RIBEIRO DE FARIA	13.835.631	EXONERAÇÃO	QSAMSP	OSGGE